

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 NIRE 33.3.0027843-5

ÍNDICE

A Administração da **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** companhia aberta ("TAESA" ou "Companhia"), submete à apreciação dos senhores acionistas a proposta a seguir, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025, às 10h00, de forma exclusivamente digital, para promover maior acessibilidade aos acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, nos termos da Resolução CVM n.º 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/2022"), e posteriores alterações, da Resolução CVM n.º 204 de 4 de junho de 2024 ("RCVM 204/2024"), observadas as normas da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), bem como do Estatuto Social da Companhia, vigente a partir de 12 de agosto de 2022 ("Estatuto Social"):

- I. Instruções gerais para participação dos acionistas na Assembleia e Edital de Convocação;
- II. Proposta da Administração para a Assembleia para eleição de 01 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia;
- III. Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração da Companhia (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia); e
- IV. Modelo do Boletim do Voto a Distância (conforme ANEXO M da RCVM 81).



Informações Gerais



Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – "TAESA"

Assembleia Geral Extraordinária

De acordo com o artigo 122, inciso II da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), compete à Assembleia Geral eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142.

O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") será publicado nas edições de 12, 13, 14 de novembro de 2025, no jornal Valor Econômico.

A Assembleia somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) das ações com direito a voto, conforme artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso a Assembleia não seja instalada em primeira convocação em razão da inexistência do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A aprovação da matéria a ser apreciada na Assembleia dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social e será instalada e presidida nos termos do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constante do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Participação na Assembleia Geral por intermédio da Plataforma Digital

Para fins de participação por intermédio da Plataforma Digital TEN a ser acessada no dia e horário da Assembleia Geral ("Plataforma Digital"), os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço do evento: https://assembleia.ten.com.br/112718965 e anexar todos os documentos necessários a sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá a

confirmação de que seu cadastro foi aprovado por intermédio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, esse deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço anteriormente citado. Após receber e-mail de confirmação de cadastro deverá, por intermédio do link enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação de representação. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas, seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos desta Proposta da Administração. A Companhia alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo informado não estarão aptos à participação na Assembleia.

Serão exigidos dos acionistas, para a finalidade aqui indicada, os documentos comprobatórios necessários à habilitação, participação e/ou voto na Assembleia via Plataforma Digital, conforme detalhado no edital de convocação da Assembleia.

Disponibilização das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital e preenchimento do "BVD Digital":

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, serão encaminhadas após a habilitação confirmada pela Companhia, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o cadastro de participação na Assembleia, pelo e-mail utilizado no cadastro, a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acesso à Plataforma Digital. Cada *login* e senha autorizará apenas um único acesso à Assembleia. Tais informações e orientações sobre como operar os comandos da Plataforma Digital e lembrete sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia para exercício do voto constam no Manual de Cadastro de Acionista e Procurador na plataforma digital para o exercício do voto anexo a esta Proposta da Administração. Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 1 (um) dia antes do horário de início da Assembleia Geral, será enviado um lembrete acerca da realização da Assembleia, sem, contudo, serem reenviados os dados de *login* e senha individual de acesso criados por cada acionista e/ou se respectivo procurador.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) tenha dúvidas acerca das orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por intermédio do e-mail investor.relations@taesa.com.br, em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro de participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso), por intermédio da Plataforma Digital para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro da RCVM 81/2022, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) em participar da Assembleia, nos termos acima estabelecidos, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, não será possível a participação do acionista na Assembleia Geral por intermédio da Plataforma Digital.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância também poderá, alternativamente, fazê-lo via preenchimento do "BVD Digital" diretamente na plataforma digital no endereço eletrônico do evento, após a realização do seu cadastro na ferramenta, conforme instruções contidas no Anexo 1 – Manual de Cadastro de Acionista e Procurador na plataforma digital para o exercício do voto. Ressalta-se que, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, até o dia 11 de dezembro de 2025 (inclusive).

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar o acesso à Plataforma única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, seu *login* e senha a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o acesso intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por intermédio da área de Relações com Investidores.

A Companhia também solicita que no dia da Assembleia os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital, a fim de diminuir riscos relativos a

problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. O acesso à Assembleia não será permitido depois do início dos trabalhos.

Em antecipação às informações constantes do Manual de Cadastro de Acionista e Procurador na plataforma digital para o exercício do voto anexo a esta Proposta da Administração, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que o acionista poderá assistir à Assembleia) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for requisitado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da RCVM 81/2022, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas.

No entanto, os acionistas presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia Geral para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia Geral; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (um megabyte). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por intermédio do navegador Google Chrome e Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone +55 (21)2212-6000 pelo e-mail: investor.relations@taesa.com.br.

A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por intermédio da Plataforma Digital.

Por fim, nos termos do artigo 47, *caput*, incisos II e III, da RCVM 81/2022, considerando se tratar de Assembleia Geral exclusivamente digital, será considerado como presente na Assembleia Geral o acionista: (i) cujo boletim de voto a distância ou "BVD Digital" tenha sido considerado válido pela Companhia; e (ii) que tenha registrado sua presença na Plataforma Digital.



 Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

COMPANHIA ABERTA CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 NIRE 33.3.0027843-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em 15 de dezembro de 2025, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/2022"), para promover maior acessibilidade aos acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia: (i) eleição de 01 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/2022 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Para participar na Assembleia por intermédio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão acessar o disponibilizado neste Edital pela Companhia, no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/112718965, preencher o seu cadastro e anexar, até 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá pelo e-mail utilizado no cadastro a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acessar a plataforma digital. Informações detalhadas sobre a participação dos acionistas de forma direta, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto a Distância e acesso à plataforma digital constam do Manual de Cadastro de Acionistas e Procuradores na Plataforma Digital para exercício do voto e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

Nos termos do artigo 6°, §3° da RCVM 81/2022, não será admitido o acesso à plataforma digital dos acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração.

É também facultado ao acionista exercer seu direito de voto por intermédio do Boletim de Voto a Distância ("Boletim"). Para isso, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, até o dia 11 de dezembro de 2025 (inclusive), enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, exclusivamente no formato eletrônico; 2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) diretamente à Companhia; 4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia ("TEN") via preenchimento do "BVD Digital"; ou 5) ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pela Área do Investidor (https://www.investidor.b3.com.br/). Para informações adicionais, pedimos observar as regras previstas na RCVM 81/2022 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por intermédio do telefone +55 (21) 2212-6000 ou do e-mail: investor.relations@taesa.com.br. Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.taesa.com.br); 2) na CVM, na Rua Cincinato Braga, 340, 2.º andar, em São Paulo - SP, na Rua Sete de Setembro, 111, 2.º andar, "Centro de Consultas", no Rio de Janeiro - RJ, no website da CVM

(http://www.cvm.gov.br); 3) no website da B3 (http://www.b3.com.br); e 4) endereço eletrônico do evento (https://assembleia.ten.com.br/112718965).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Reynaldo Passanezi Filho Presidente do Conselho de Administração



II. Proposta da Administração para a Assembleia para eleição de 01 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia



Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – "TAESA"

Proposta da Administração

Conforme o edital de convocação, a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da TAESA será realizada para examinar, discutir e votar, nos termos desta Proposta, a matéria a seguir constante da ordem do dia, para a qual são apresentadas as informações relacionadas, nos termos da legislação societária vigente:

(i) eleição de 01 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Em razão da vacância de um cargo do membro do Conselho de Administração (posição indicada por uma das acionistas controladoras da Companhia — Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA")), após a renúncia apresentada pelo Sr. César Augusto Ramírez Rojas propõe-se a indicação do **Sr. Antonio Roquim Neto**, pela referida Acionista Controladora.

A Companhia declara que obteve do candidato indicado pela acionista ISA a declaração de desimpedimento prevista na Resolução CVM 80/2022, conforme alterada.

A informação completa do candidato apresentado encontra-se no Anexo III - Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM 80/2022, conforme alterada - Formulário de Referência (em cumprimento ao artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81/2022).

Dessa forma, a composição do Conselho de Administração passará a ser a seguinte:

Conselho de Administração
(Mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026)
Reynaldo Passanezi Filho
(indicado pela acionista CEMIG)
José Reinaldo Magalhães
(indicado pela acionista CEMIG)
Reinaldo Le Grazie
(indicado pela acionista CEMIG)
Paulo Gustavo Ganime Alves Teixeira
(indicado pela acionista CEMIG)
Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
(indicado pela acionista CEMIG)
Carolina Sánchez Restrepo
(indicado pela acionista ISA)
Antonio Roquim Neto
(indicado pela acionista ISA)
Jaime Enrique Falquez Ortiga
(indicado pela acionista ISA)
Francisco Martins Codorniz Filho

(indicado pela acionista ISA)	
Denise Lanfredi Tosetti Hills Lopes	
(como membro independente)	
Mario Engler Pinto Junior	
(como membro independente)	
Celso Maia de Barros	
(como membro independente)	
Hermes Jorge Chipp	
(como membro independente)	



III. Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração da Companhia (conforme itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia)



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. ANEXO A

CANDIDATO INDICADO PELA ACIONISTA CONTROLADORA DA COMPANHIA
PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, conforme artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81/2022, relativas aos candidatos indicados pelo acionista controlador)

7.3 Membro do conselho de administração:

Nome (a)	Data de Nascimento (b)	Profissão (c)	CPF ou nº do passaporte (d)	Cargo Eletivo Ocupado (e)	Data da Eleição (f)	Data da Posse (g)	Prazo do Mandato (h)	Se foi eleito pelo Controlador ou não (i)	Se é membro independente, nos termos da regulamentaçã o específica aplicável à matéria	Caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos (k)	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Companhia (l)
Antonio Roquim Neto	28/01/1977	Administrador	690.533.671- 87	Membro do Conselho de Administração	15/12/2025	16/12/2025	AGO de 2026	Sim	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.

(l) Principais experiências profissionais durante os últimos 05 (cinco) anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Antonio Roquim Neto - 690.533.671-87

O Sr. Antonio Roquim Neto é administrador graduado pela Universidade do Distrito Federal - UNIDF. O Sr. Antonio é: (i) Diretor Geral da Power International Holding para África e Americas, desde 2024; e (ii) Diretor da UCC Holding, desde 2024. Foi Diretor Geral e membro do Conselho de Administração da Nasser Bin Khaled Holding y Nasser Bin Khaled International de 2016 a 2024. O Sr. Roquim declara que (i) nos últimos 5 anos não sofreu (a) qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (b) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021.

(m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Antonio Roquim Neto - 690.533.671-87	Não aplicável
Não aplicável	

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois não existem relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau nos três últimos exercícios sociais, entre:

- a) administradores da Companhia;
- b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia;
- c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e
- d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.
- 7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

Não aplicável.



IV. Modelo do Boletim do Voto a Distância (conforme ANEXO M da RCVM 81/2022)



Data da atualização das informações: 11/11/2025

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., convocada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (RCVM) n.º 81/2022, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e

(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá enviar: (1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, exclusivamente no formato eletrônico; (2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (3) diretamente à Companhia; (4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia ("TEN") via preenchimento do "BVD Digital"; ou 5) ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pela Área do Investidor (https://www.investidor.b3.com.br/).

Favor observarem as seguintes orientações abaixo:

- 1. Exercício de voto por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (conforme informações de contato do item abaixo).
- 2. Exercício de voto por intermédio de prestadores de serviços Sistema de voto à distância. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da RCVM n.º 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 11/12/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso (mas não inferior a este) for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela RCVM n.º 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

3. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia.

- O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazêlo diretamente à Companhia, devendo enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico investor.relations@taesa.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos: (a) Pessoa física:
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;
- quando representados por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário.

(b) Pessoa jurídica:

- último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

(c) Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da n.º RCVM 81/2022. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no boletim.

4. Exercício de voto por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia Geral ("TEN") via preenchimento do "BVD Digital"

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá, alternativamente, fazêlo diretamente por intermédio do preenchimento do "BVD Digital" na plataforma digital no endereço eletrônico do evento https://assembleia.ten.com.br/112718965, após a realização do seu cadastro na ferramenta, conforme informações contidas na Proposta da Administração publicada pela Companhia.

5. Envio ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"), pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto".

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: investor.relations@taesa.com.br

Endereço eletrônico do evento: https://assembleia.ten.com.br/112718965

Sede da Companhia: Avenida das Américas, 2480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-101, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Para participar na Assembleia Geral por intermédio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão acessar o site disponibilizado neste Edital pela Companhia, no endereço eletrônico do evento https://assembleia.ten.com.br/112718965, preencher o seu cadastro e anexar, até 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião, os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá pelo e-mail utilizado no cadastro a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acessar a plataforma digital. Informações detalhadas sobre a participação dos acionistas de forma direta, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto a Distância e acesso à plataforma digital constam do Manual de Cadastro de Acionistas e Procuradores na Plataforma Digital para exercício do voto e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Praia de Botafogo, n.º 501, 5° andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040 Telefone (11) 3383-1132

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: fs.stockta@btgpactual.com

Cidada .

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegive	is nesta del	liberação: 🛚	TAEE11;TAEE3
-----------------	--------------	--------------	--------------

 Indicação do candidato Sr. Antonio Roquim Neto ao Conselho de Administração da Companhia, para complementar o presente mandato. 				
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se				

Oldado	 	
Data:		
Data		

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 15/12/2025

Assinatura :		
Nome do Acionista :		
Telefone :		



Anexo 1 – Manual de Cadastro de Acionista e Procurador na plataforma digital para o exercício do direito de voto





Manual da Plataforma de Assembleia

SUMÁRIO

TEN

1. INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1 Navegador Recomendado	2
1.2 Critério de participação	2
1.3 O que fazer em caso de desconexão?	2
2. ACIONISTA PESSOA FÍSICA	
2.1 Cadastro	2
2.2 Status do cadastro	4
2.3 Atualização de documentos	5
2.4 Acesso como outorgante / representado	5
2.5 Desconsiderar votos do BVD	6
2.6 Votação	6
3. PROCURADOR / REPRESENTANTE	
3.1 Cadastro	10
3.2 Status do cadastro	12
3.3 Cadastro de outorgante	13
3.4 Inserção de documentos	15
3.5 Correção de documentos de outorgantes	16
3.6 Cadastro de representantes alternativos	17
3.7 Desconsiderar votos do BVD	18
3.8 Votação	19
4. VIDEOCONFERÊNCIA	
4.1 Habilitar videoconferência	22
4.2 Pedir a palavra	23
4.3 Câmera e microfone	23

24

4.4 Enviar mensagem no chat



1 - Informações Gerais

1.1 - Navegador recomendado

Para garantir uma melhor experiência na plataforma, o participante deverá acessar através dos navegadores: Google Chrome ou Microsoft Edge.

1.2 - Critério de participação

Ainda que o cadastro tenha sido aprovado, caso o acionista não conste na última relação de base acionária da companhia, o acionista não poderá participar da assembleia.

1.3 - O que fazer em caso de desconexão?

Em caso de desconexão por qualquer motivo, o participante presente poderá se reconectar e continuar sua participação na Assembleia.

2 - Acionista Pessoa Física

2.1 - Cadastro

O acionista deve acessar o endereço eletrônico divulgado pela companhia no Edital de Convocação e clicar no botão "Cadastrar".



2



Em "Perfil", o acionista deve clicar na opção de perfil "Acionista".



Na etapa de "Cadastro", o acionista deve preencher as informações solicitadas nos campos e clicar em "Continuar cadastro".

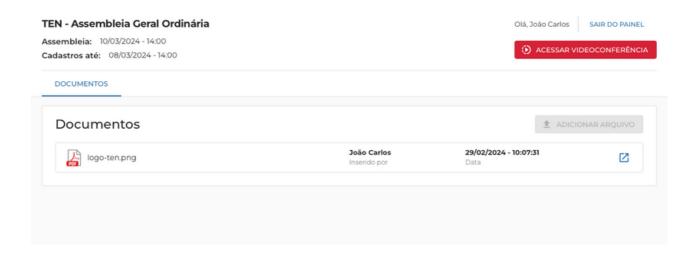




Na etapa de documentos o acionista deve fazer o upload da documentação solicitada pela Companhia e clicar em "Finalizar cadastro".



Após finalizado, o acionista será redirecionado para o Painel da assembleia e poderá gerenciar seus documentos.



2.2 - Status do cadastro

Ao se cadastrar, o participante pode receber os seguintes e-mails:

Cadastro pendente: o cadastro foi concluído com sucesso e a companhia está analisando os documentos.

Cadastro aprovado: a companhia aprovou o cadastro.

Cadastro reprovado: o cadastro não foi aprovado. Junto ao e-mail de reprovação do cadastro a companhia pode endereçar o motivo e, se for o caso, o participante pode atualizar seu cadastro através do Painel da assembleia.

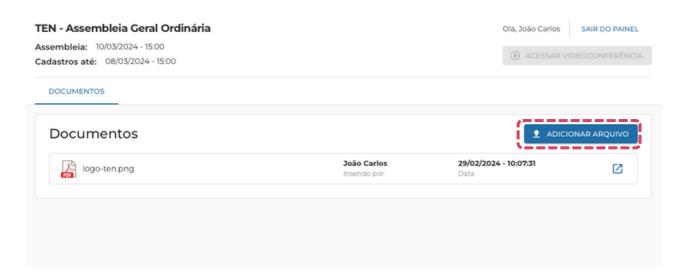


2.3 - Atualização de documentos

Caso a companhia tenha solicitado alguma correção, o acionista pode acessar novamente o endereço eletrônico da Assembleia e fazer o acesso no Painel da assembleia.



Ao entrar, o acionista deve clicar em "Adicionar arquivo" para reenviar os documentos solicitados pela companhia.



2.4 - Acesso como outorgante / representado

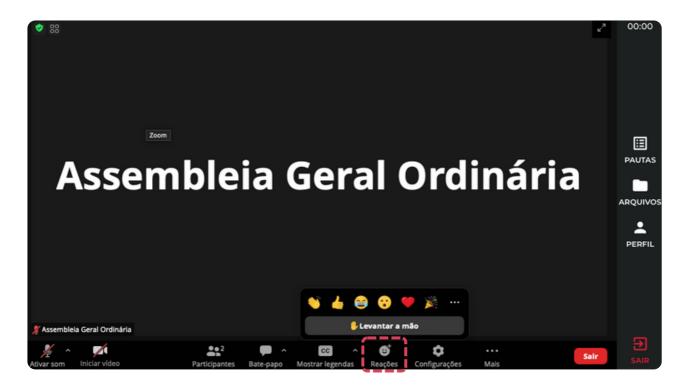
Caso um acionista possua um Procurador ou Representante legal e deseje assistir à Assembleia ao vivo, poderá se inscrever e acessar a sessão no dia e horário agendados para acompanhamento. No entanto, é importante ressaltar que não será possível exercer o direito de voto, uma vez que estará sendo representado.



2.5 - Desconsiderar votos do BVD

Caso o acionista tenha enviado os votos via BVD e deseje participar da votação ao vivo na Assembleia, deverá se manifestar levantando a mão para solicitar a mesa que desconsidere sua participação via BVD e desbloqueie a opção de votar por meio da Plataforma.

Para levantar a mão, o acionista deve clicar no ícone "Reações" e em seguida "Levantar a mão".



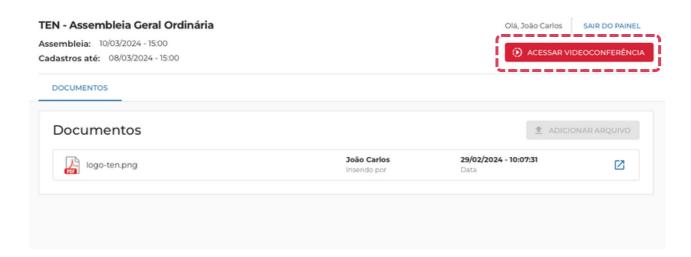
2.6 - Votação

O acionista deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão "Entrar".

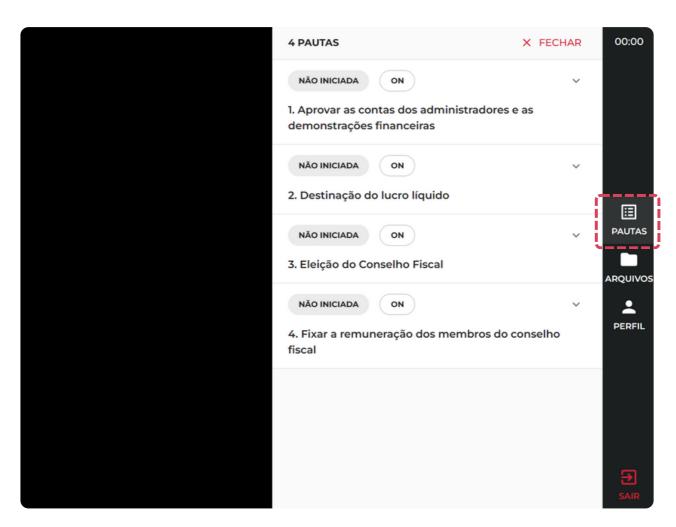




No Painel da assembleia, o acionista deve clicar no botão "Acessar Videoconferência" para acessar a Assembleia ao vivo.

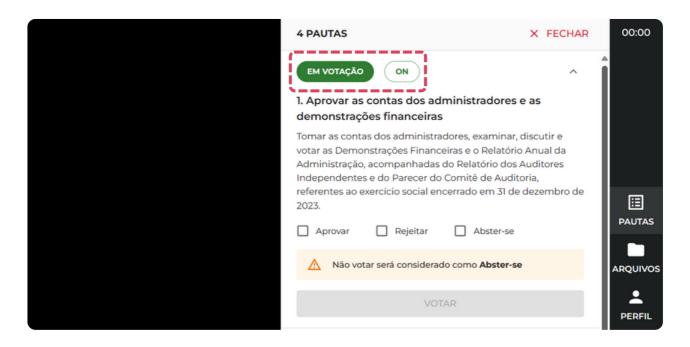


Na página que se abrir, o acionista deve clicar no ícone "Pautas" e uma aba lateral se abrirá com as deliberações do dia.

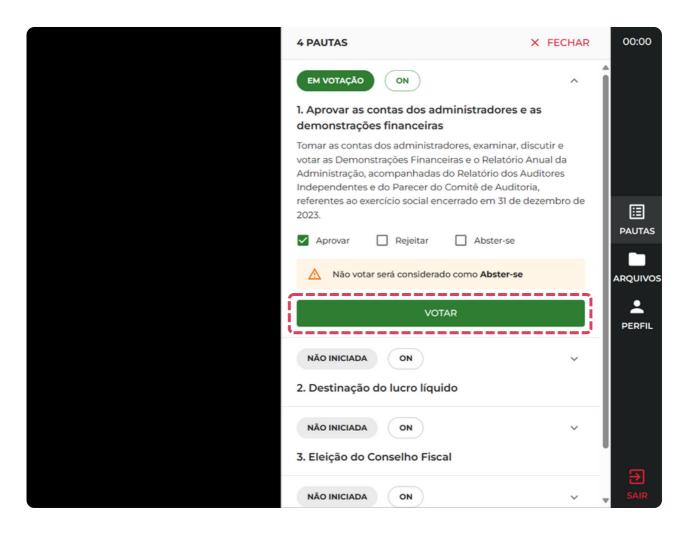




Assim que a votação for iniciada a pauta receberá o status "Em Votação" e as opções de voto são apresentadas.

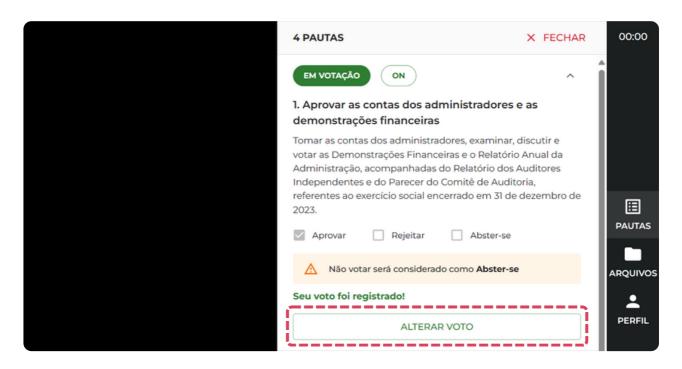


O acionista pode escolher sua opção de voto e, em seguida, clicar no botão "Votar".

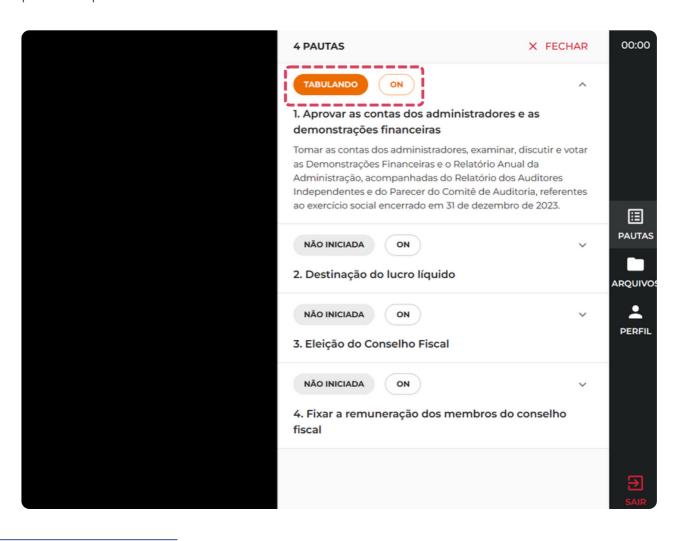




O acionista receberá a mensagem "Seu voto foi registrado!". Enquanto a pauta estiver aberta será possível a alteração do voto. Para isso, basta que o acionista clique em "Alterar voto", selecione a opção e clique em "Votar" novamente.

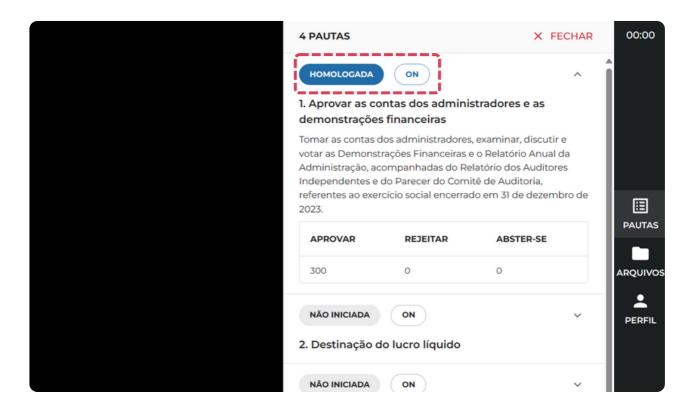


Após todos votarem ou atingir o tempo definido pela mesa, a pauta ficará "Tabulando" para computar todos os votos efetuados.





Ao final da contabilização dos votos a pauta mudará para o status "Homologada", e será apresentado o resultado da votação.



3 - Procurador / Representante

3.1 - Cadastro

O participante deve acessar o endereço eletrônico e clicar em "Cadastrar".





Em "Perfil", o representante deve clicar na opção "Procurador / Representante", preencher os dados solicitados no formulário e clicar no botão "Continuar cadastro". Nessa etapa os dados são referentes ao representante!





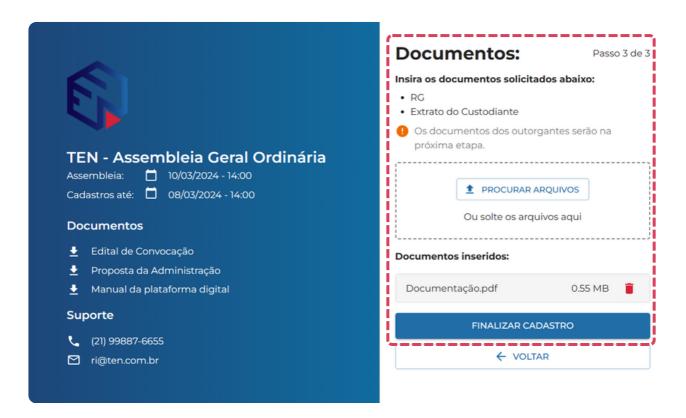
(F) TEN







Em seguida, deve fazer upload dos documentos solicitados, ainda sobre o representante.



3.2 - Status do cadastro

Ao se cadastrar, o participante pode receber os seguintes e-mails:

Cadastro pendente: o cadastro foi concluído com sucesso e a companhia está analisando os documentos.

Cadastro aprovado: a companhia aprovou o cadastro.

Cadastro reprovado: o cadastro não foi aprovado. Junto ao e-mail de reprovação do cadastro a companhia pode endereçar o motivo e, se for o caso, o participante pode atualizar seu cadastro através do Painel da assembleia.

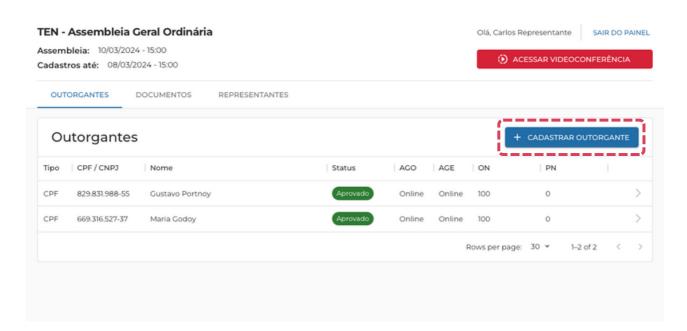


3.3 - Cadastro de outorgante

O representante deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão "Entrar".

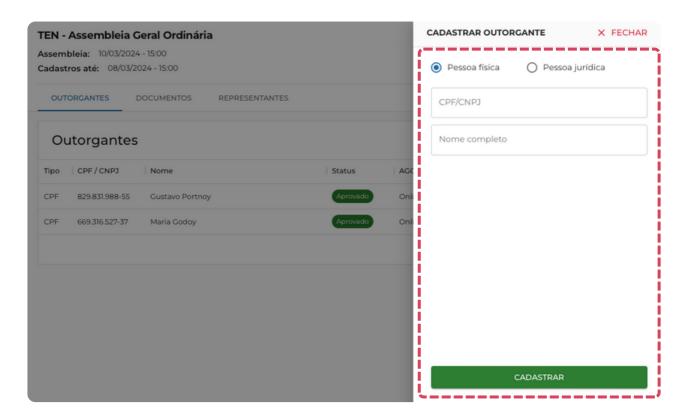


No Painel da assembleia deve acessar a aba "Outorgantes" e clicar no botão "Cadastrar Outorgante".

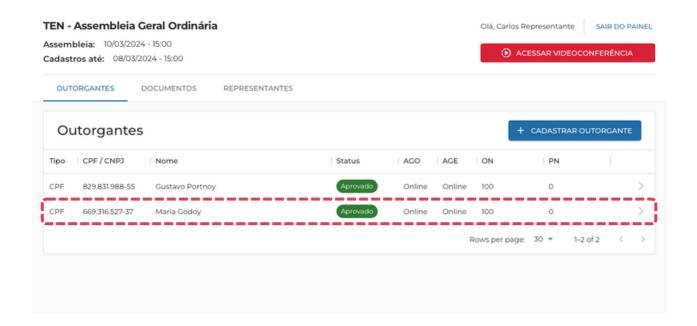




Abrirá uma janela onde o representante deve preencher os dados de seu outorgante e clicar no botão "Cadastrar".



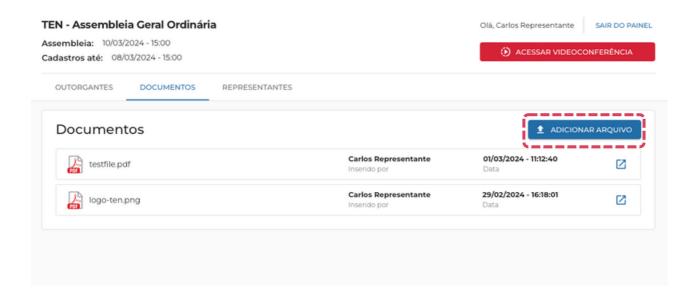
Após cadastrar, as informações gerais sobre o outorgante serão apresentadas na listagem de outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido para o cadastro de todos os outorgantes.



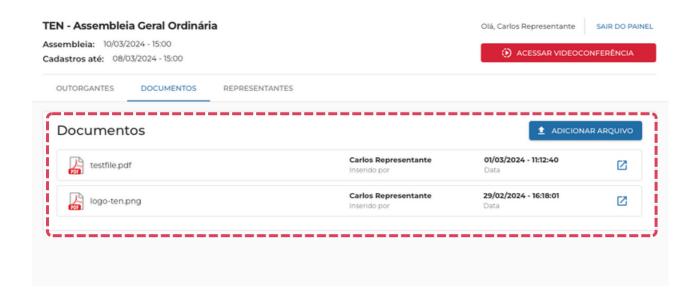


3.4 - Inserção de documentos

O representante deve acessar a aba "Documentos" e clicar no botão "Adicionar Arquivo". É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.



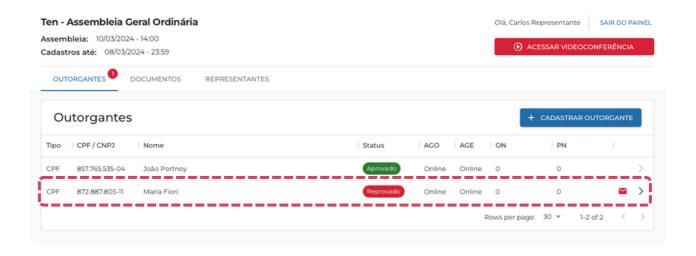
Os arquivos inseridos ficarão disponíveis no painel. O representante deve repetir o mesmo processo caso seja necessário adicionar outros arquivos.



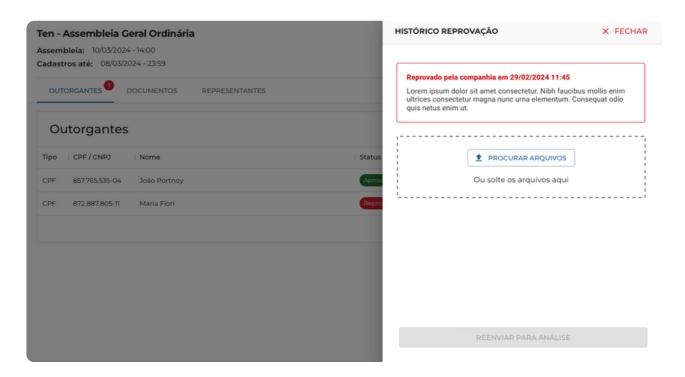


3.5 - Correção de documentos de outorgantes

Caso a companhia detecte alguma inconsistência no cadastro de um dos outorgantes será sinalizado na listagem com o status "Reprovado" e, para ver o motivo, basta clicar no ícone de carta em vermelho.



A tela com o motivo reportado pela companhia será aberta junto como a opção de anexar um novo documento para o outorgante.

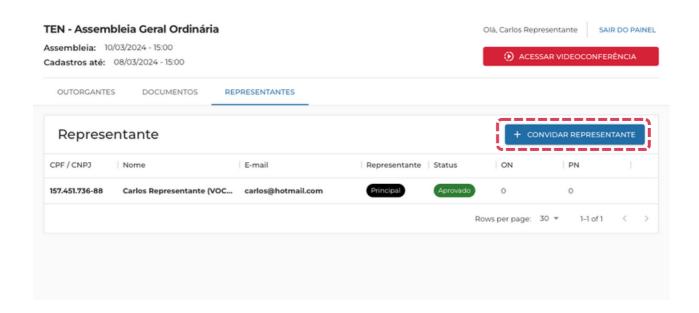


Ao enviar um novo documento, o outorgante ficará com o status de pendente novamente, para uma nova análise pela companhia.

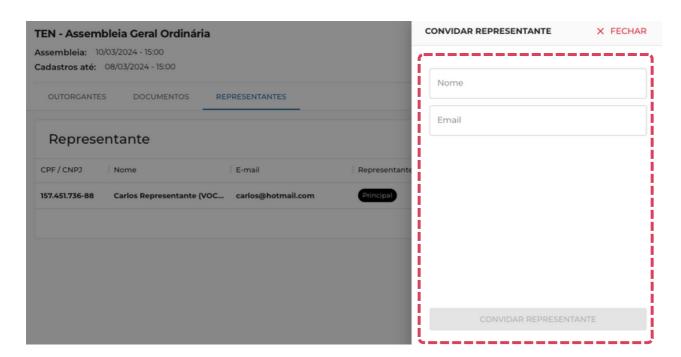


3.6 - Cadastro de representantes alternativos

Caso o representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deve acessar a aba "Representantes" e clicar no botão "Convidar representante".



O representante deve inserir os dados solicitados e clicar em "Convidar representante".



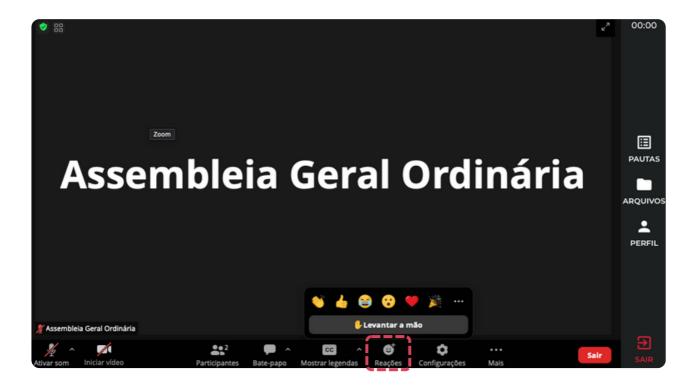
Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos outorgantes em comum, porém, apenas o participante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia.



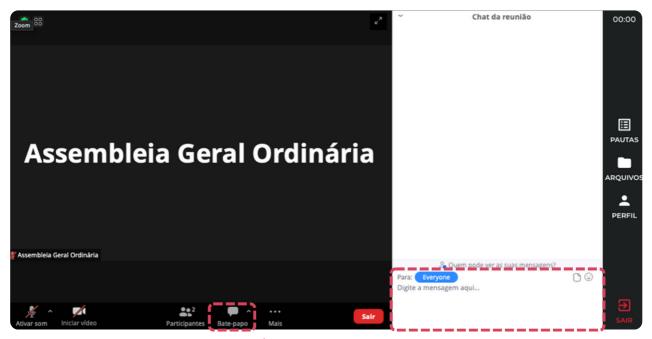
3.7 - Desconsiderar votos do BVD

Caso o acionista tenha enviado o voto via BVD e deseja participar da votação ao vivo na Assembleia, o representante deverá se manifestar levantando a mão para solicitar a mesa que desconsidere a participação via BVD e desbloqueie a opção de votar por meio da Plataforma.

Para levantar a mão, o participante deve clicar no ícone "Reações" e em seguida "Levantar a mão".



Além de pedir a palavra levantando a mão, o representante deverá encaminhar no bate-papo o CPF/CNPJ de seus outorgantes que desejam desconsiderar a participação via BVD.





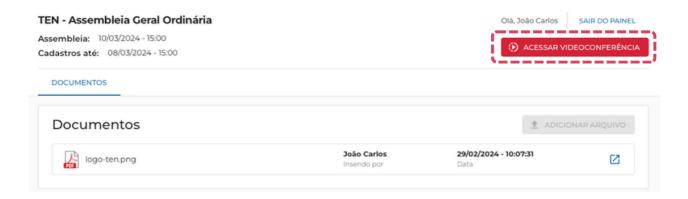


3.8 - Votação

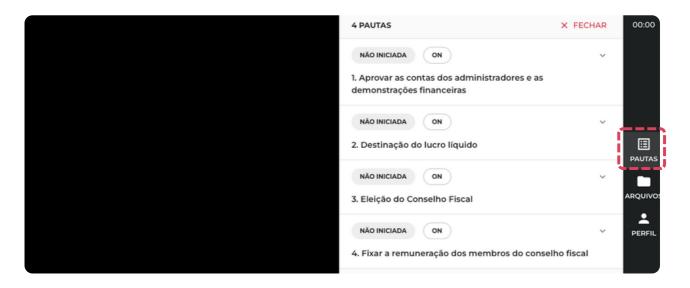
O representante deve acessar o link divulgado pela companhia, digitar seus dados de acesso e clicar no botão "Entrar".



Ao acessar o painel deverá clicar no botão "Acessar Videoconferência"



Ao acessar a Assembleia ao vivo, deverá clicar em "Pautas".

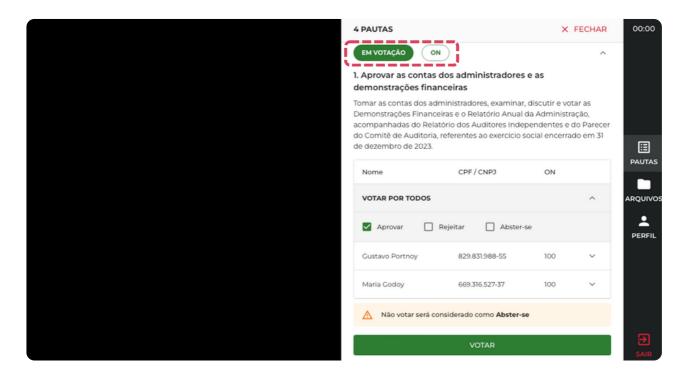




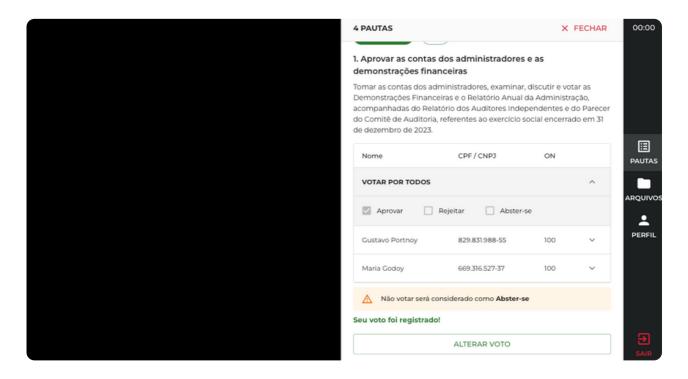
Assim que a mesa colocar a pauta para votação ela ficará com o status "Em Votação" e as opções de voto são apresentadas.

O representante pode votar na opção "Votar por todos", onde será aplicado para todos os outorgantes, ou votar de um a um.

Ainda que selecionado a opção como todos, poderá expandir o outorgante desejado para mudar a opção de voto apenas para ele.

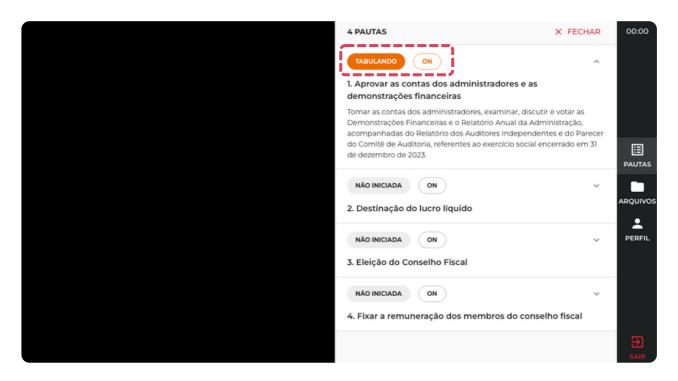


Após clicar em votar, o voto dos outorgantes serão enviados e caso a pauta ainda não esteja finalizada, é possível alterar os votos.

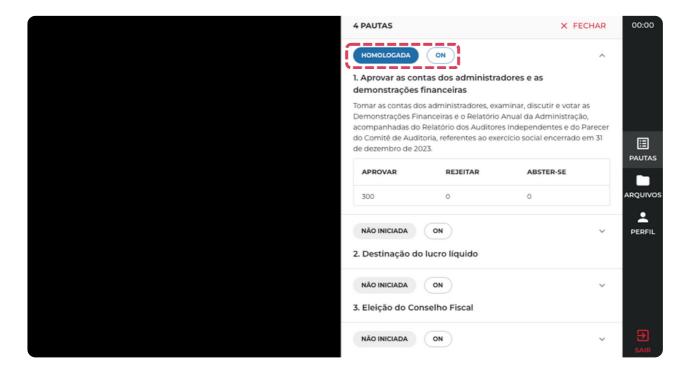




Após todos votarem ou atingir o tempo definido pela mesa, a pauta ficará "Tabulando" para computar todos os votos efetuados.



Ao final da contabilização dos votos a pauta mudará para o status "Homologada", e será apresentado o resultado da votação.





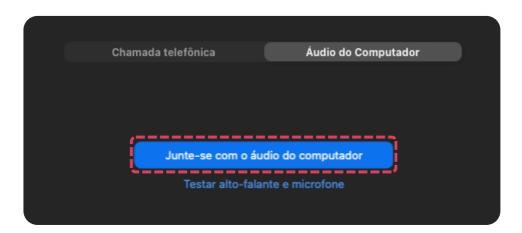
4 - Videoconferência

4.1 - Habilitar videoconferência

Ao entrar na Assembleia ao vivo, a transmissão não será iniciada automaticamente. Para isso, o participante precisará clicar no botão "Ingressar".



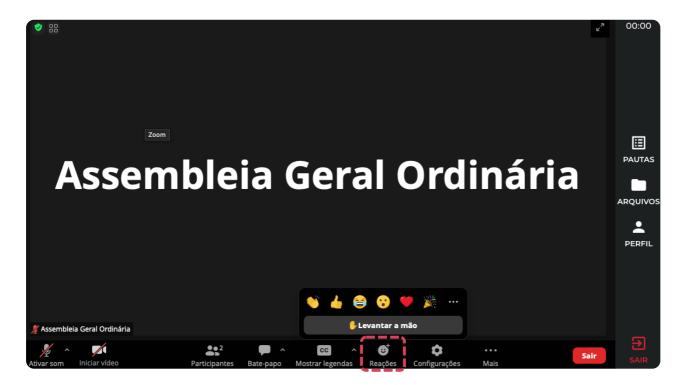
Caso apareça a tela abaixo, o participante deve clicar em "Junte-se com o áudio do computador" para ativar o som da videoconferência.





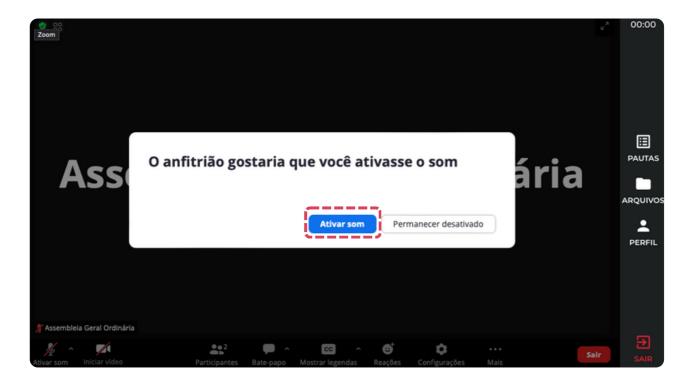
4.2 - Pedir a palavra

Caso o participante queira pedir a palavra em algum momento da Assembleia deve clicar em "Reações" e em seguida "Levantar a mão".



4.3 - Câmera e microfone

Após solicitar a palavra, o participante receberá um comando para habilitar seu microfone, basta clicar em "Ativar som".







Caso ainda não habilite o microfone e/ou câmera, o participante poderá ainda clicar nos ícones ao lado para liberar.

Ao habilitar o microfone e/ou câmera, o navegador pode solicitar mais uma autorização e, para liberar, basta o participante clicar em "Permitir".



4.4 - Enviar mensagem no chat

Para enviar uma mensagem à companhia o participante deve clicar no ícone "Bate papo" e, em seguida, abrirá um campo para digitar a mensagem.

